

LEI Nº 1806-01/2021
(Projeto de Lei nº 037-01/2021)

**Altera a redação da letra
“d”, inciso I, do artigo 4º
da Lei 1.279/2014 e dá
outras providências.**

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº 041/2021 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica alterada a redação da letra “d”, inciso I, do artigo 4º da Lei 1.279/2014, que passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 4º...

(...)

d) um representante do Conselho Tutelar

Art.2º A redação dos demais artigos da Lei nº. 1.279/2014 permanece inalterada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de julho de 2021.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOISIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças